

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 274 | Página 1

Quarta-feira, 18 de julho de 2018

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 4.837, DE 17 DE JULHO DE 2018 =

“Dispõe sobre a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º. Designar para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, em consonância com o Decreto nº 540, de 07 de junho de 1977, que instituiu o Sistema Municipal de Defesa Civil, os seguintes cidadãos:

I - Vinícius Cruz de Castro - Prefeito Municipal (Presidente).

II - Bruno Fernandes da Silva - Secretário Municipal da Saúde.

III - Tânia Cristina Ferreira Campi - Bióloga.

IV - Maísa Moreira Garcia Peres - Diretora da Vigilância Sanitária.

V - Luiz Fernando Cardoso - Coordenador da Cidade e do Planejamento Urbano.

VI - Flávio Marcos Sbroion - Representante dos servidores públicos.

VII - Caio Alguizio Jordão - Engenheiro.

VIII - Flávio de Oliveira - Guarda Municipal.

IX - Marcelo de Castro - Agricultor.

X - Gilmar Barbeti - Agricultor.

ART. 2º. As atribuições dos membros da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC estão fixadas no decreto acima citado.

ART. 3º. Fica expressamente revogado o Decreto nº 4.679, de 16 de janeiro de 2017.

ART. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
17 DE JULHO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

= DECRETO Nº 4.838, DE 17 DE JULHO DE 2018 =

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no valor total de R\$ 256.000,00, destinado a suplementar as dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º. Nos termos da Lei nº 3.091, de 26 de dezembro de 2017 (LOA - Lei Orçamentária Anual), fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 256.000,00, suplementar às seguintes dotações do orçamento gente:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material de Consumo (ficha 162) R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 170) R\$ 50.000,00

RECURSO: 1007 - CONVÊNIO VINCULADOS EDUCAÇÃO - UNIÃO

FONTES DE RECURSO: 05 - Transf. e Convênios Federais - vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 200 - Educação

11 SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP. OBRAS PÚBLICAS

03 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0008.2.042 Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 312) R\$ 146.000,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO

FONTES DE RECURSO: 01 - Tesouro

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 274 | Página 2

Quarta-feira, 18 de julho de 2018

Departamento de Comunicação

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

01 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS

03.062.0002.2.049 Manutenção da Secretaria de Segurança Pública

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (ficha 368)

R\$ 10.000,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 256.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor do crédito aberto no caput deste artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2.002 Manutenção da Junta de Serv. Militar

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (ficha 10)

R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 11)

R\$ 1.000,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01 GOVERNO MUNICIPAL

04.122.0002.2.003 Manutenção da Secretaria de Governo

3.3.90.30.00 Material de Consumo (ficha 16) R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (ficha 17)

R\$1.000,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

04 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0018.2.006 Coordenação do CPD

3.3.90.30.00 Material de Consumo (ficha 34) R\$ 2.000,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

01 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

04.123.0019.2.008 Gestão Financeira

3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out. (ficha

48) R\$ 8.000,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

06 SECRETARIA DA CIDADANIA

02 FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0006.2.011 Integração ao Menor

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 72)

R\$ 20.000,00

RECURSO: 1035 -RECURSOS PRÓPRIOS ASSIST. SOCIAL - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500 - Assistência Social

06 SECRETARIA DA CIDADANIA

03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.012 Coordenação do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais (ficha 74) R\$ 15.000,00

RECURSO: 1076 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 510 - Assistência Social - Geral

06 SECRETARIA DA CIDADANIA

03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.013 PROTEÇÃO ESPECIAL

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 75)

R\$ 50.000,00

RECURSO: 1006 - CONVÊNIO VINCULADO ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIÃO

FONTE DE RECURSO: 05 - Transf. e convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500 - Assistência Social

06 SECRETARIA DA CIDADANIA

03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.014 Proteção Básica

3.3.90.30.00 Material de Consumo (ficha 85) R\$ 50.000,00

RECURSO: 1006 - CONVÊNIO VINCULADO ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIÃO

FONTE DE RECURSO: 05 - Transf. e convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500 - Assistência Social

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.0011.2.022 Coordenação e Manutenção da Secretaria da Educação

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (ficha 154)

R\$ 15.000,00

RECURSO: 1040 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 220 - Ensino Fundamental

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 274 | Página 3

Quarta-feira, 18 de julho de 2018

Departamento de Comunicação

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 ENSINO INFANTIL

12.365.0010.2.024 Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 188)
R\$ 10.000,00

RECURSO: 1041 - EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL 25%

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 210 - Educação Infantil

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04 FUNDEB

12.361.0011.2.026 Operacionalização do Fundeb - Ensino Fundamental (40%)

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 196)
R\$ 35.000,00

RECURSO: 1039 - CONVÊNIO VINCULADO EDUCAÇÃO - FUNDEB OUTROS

FONTE DE RECURSO: 05 - Transf. e convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 262 - Educação FUNDEB - Outros

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05 ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

12.362.0012.2.030 Manutenção do Ensino Médio

3.3.90.30.00 Material de Consumo (ficha 218) R\$ 10.000,00

RECURSO: 1077 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 230 - Ensino Médio

05 ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

12.363.0012.2.031 Manutenção do Ensino Profissionalizante

3.3.90.30.00 Material de Consumo (ficha 226) R\$ 10.000,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06 ENSINO SUPERIOR

12.364.0015.2.032 Contribuição a Universitários

3.3.90.30.00 Material de Consumo (ficha 235) R\$ 27.000,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 256.000,00

ART. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
17 DE JULHO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

Portarias

=PORTARIA Nº 8.868, DE 17 DE JULHO DE 2018=

"Determina a abertura de processo administrativo sindicante com objetivo de apurar a ocorrência de incêndio em uma sala do Ginásio de Esportes 'Pacão' destinada à guarda de arquivos municipais e dá outras providências."

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º. Determinar a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO SINDICANTE para que a Comissão Permanente de Processos Administrativos, instaure, instrua, promova oitivas e julgue o processo para apurar a ocorrência de incêndio em uma sala do Ginásio de Esportes 'Pacão' destinada à guarda de arquivos municipais (arquivo morto), ocorrido no dia 27/01/2018, conforme consta em boletim de ocorrência policial registrado na Delegacia de Polícia local sob o número 165/2018.

ART. 2º. A comissão referida no art. 1º fica autorizada, mediante ato próprio, a arrolar e convocar os servidores ou cidadãos que achar conveniente para execução de oitivas e instrução de processo administrativo.

ART. 3º. O presente processo administrativo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ser conclusivo, contados a partir da data de entrega dos autos formalizados à Comissão Permanente de Processos Administrativos, cuja informação será integralizada aos autos na forma de termo de recebimento.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
17 DE JULHO DE 2018.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 274 | Página 4

Quarta-feira, 18 de julho de 2018

Departamento de Comunicação

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

=PORTARIA Nº 8.869, DE 17 DE JULHO DE 2018=

“Determina a abertura de processo administrativo sindicante com objetivo de apurar a conduta funcional e ocorrência de crime contra o patrimônio público praticados pela servidora Daiana Cristina Coelho Stolarique e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º. Determinar a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO SINDICANTE para que a Comissão Permanente de Processos Administrativos, constituída nos termos da Portaria nº 8.636/17, instaure, instrua, promova oitivas e julgue o processo para apurar a CONDOTA FUNCIONAL E OCORRÊNCIA DE CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO PÚBLICO praticados pela servidora DAIANA CRISTINA COELHO STOLARIQUE, portadora do RG nº 32.375.697-9 SSP/SP, então ocupante do cargo de Farmacêutico (Divisão de Saúde) e responsável pela Secretaria Municipal da Saúde, ré no processo criminal deflagrado pelo GAECO – Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, com operação in loco nesta prefeitura realizada no dia 11/04/2018.

ART. 2º. A comissão referida no art. 1º fica autorizada, mediante ato próprio, a arrolar e convocar os servidores ou cidadãos que achar conveniente para execução de oitivas e instrução de processo administrativo.

ART. 3º. O presente processo administrativo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ser conclusivo, contados a partir da data de entrega dos autos formalizados à Comissão Permanente de Processos Administrativos, cuja informação será integralizada aos autos na forma de termo de recebimento.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
17 DE JULHO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

=PORTARIA Nº 8.870, DE 17 DE JULHO DE 2018=

“Dispõe sobre a exoneração do servidor Antônio César de Faria, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, de provimento em comissão.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a partir desta data o servidor ANTÔNIO CÉSAR DE FARIA, portador do CPF nº 979.785.078-15, nomeado nos termos da Portaria nº 8.793/18 para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento desta Municipalidade.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
17 DE JULHO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 274 | Página 5

Quarta-feira, 18 de julho de 2018

Departamento de Comunicação

=PORTARIA Nº 8.871, DE 17 DE JULHO DE 2018=

“Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Processos Administrativos e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º. Nos termos do artigo 178 da Lei 424/69, que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais de Morro Agudo, fica constituída por esta Portaria a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, constituída pelos seguintes servidores públicos:

I - PRESIDENTE: ALINE PAULA SILVEIRA LEONARDI OLIVEIRA;

II - MEMBRO: JOÃO CARLOS MACHADO;

III - MEMBRO: LUCIANA APARECIDA AGUIAR DOS SANTOS;

IV - MEMBRO: MOISÉS ANTÔNIO SABATINI;

ART. 2º. Delega-se neste ato as competências necessárias para que a Comissão Permanente de Processos Administrativos instrua e julgue as investigações sumárias, sindicâncias e processos administrativos disciplinares instaurados pela chefia do Poder Executivo ou por chefes de órgãos diretamente ligados ou subordinados ao Prefeito Municipal.

ART. 3º. A Comissão Permanente de Processos Administrativos dirigirá os feitos sob sua responsabilidade em obediência ao rito e às formalidades da Lei nº 424, de 24/04/69, observadas as futuras alterações, bem como legislação aplicável subsidiariamente.

ART. 4º. Os processos administrativos (investigações sumárias, sindicantes e disciplinares) que na presente data encontrar-se em andamento, a partir da vigência desta Portaria, serão de responsabilidade da Comissão Permanente de Processos Administrativos ora composta, que tomará todas as providências legais cabíveis para a continuidade e conclusão dos mesmos, respeitada a cronologia de abertura dos mesmos, devendo ser priorizados aqueles abertos há mais tempo.

ART. 5º. Revoga a Portaria nº 8.860, de 11 de julho

de 2018.

ART. 6º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
17 DE JULHO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo